



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1028 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 18/03/2022



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1028 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 18/03/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

EDITAL Nº 011/2022 - GAB

Dispõe sobre o feriado de 19 de março de 2022, em comemoração ao dia de São José - Padroeiro do Estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO que no dia 19 de março é feriado estadual, data alusiva ao dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Para o conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e os municípios de Cedro, que será feriado municipal no dia 19 de março de 2022, sábado, em comemoração ao dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

Art. 2º - Aos infratores do presente Edital, ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com Código Tributário do Município de Cedro - CE.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 18 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1803.001/2022 - GAB

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Pedagógico II, da E.M.E.F Antonieta Jucá Marques e nomeação do Diretor de Unidade Escolar II, da E.M.E.F Celso Alves de Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 385/2013 de 25 de junho de 2013, que altera o anexo III da Lei Municipal 378/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. EDIVÂNIA SILVA BARBOSA, portadora do RG nº 224723392, SSP-CE, CPF nº 740.389.313-15, do cargo de provimento em função gratificada, símbolo DAE-2, de COORDENADORA PEDAGÓGICA II, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, lotada na E. M.E.F Antonieta Jucá Marques.

Art. 2º - NOMEAR, a Sra. EDIVÂNIA SILVA BARBOSA, portadora do RG nº 224723392, SSP-CE, CPF nº 740.389.313-1, para ocupar o cargo de provimento em função gratificada, símbolo DAE-3 de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC,

lotada na E.M.E.F Celso Alves de Araújo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 18 DE MARÇO DE 2022

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO :.....

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Cedro, Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2007.01/2021-01 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa RAPI TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ No. 16.779.292/0001-42 vencedora deste certame a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos.

Observação às cláusulas editalícias:

19. São Requisitos para a Contratação:

19.1 - O Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a Comissão Permanente de Licitações de Cedro situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 munido da documentação elencada na cláusula 19.2. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração

19.2 Para assinatura do contrato o vencedor do certame deverá apresentar a documentação de propriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota dos veículos para a execução dos serviços e a posse legal dos demais a serem utilizados na execução do contrato. Caso os veículos sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexada toda a documentação que comprove a regularidade do veículo, nos casos em que os veículos não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexo compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, cedente, arrendatário ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis. Como compromisso hábil poderá ser apresentado: Instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação acompanhado de cópia autenticada do documento do veículo.

Cedro - CE, 14 de março de 2022.

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite  
Secretária de Educação

:.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 17 de março de 2022, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Zé Pajé No. 206, Bairro Centro, Cedro/CE, respeitando todas as determinações sanitárias abrirá os envelopes propostas de preços referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 0302.01/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional, manutenção e divulgação da home page, junto a Câmara Municipal de Cedro/CE. Cedro - CE, 15 de março de 2022.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra  
Presidente da CPL

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
KAYO VIANA FELIPE**